



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



PROJETO DE LEI N. 48/2020

AUTORIA: CABO CRUZ

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR (A) VEREADOR SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei n. 48/2020 que: **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTAS NO TRÂNSITO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** (PROCESSO DIGITAL 777/2020)

VOTO DO RELATOR (A):

Conforme justificativa do autor, nos últimos meses as multas de trânsito que vem sendo aplicadas em nosso município têm sido constantemente tema de manchetes de jornais, discussões e questionamentos, principalmente nas redes sociais da população mourãoense. Desta forma, o presente Projeto de Lei, em concordância com a Constituição Federal de 1988, bem como, os princípios basilares da Administração Pública, tem por objetivo dar publicidade e transparência às informações sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade, contribuindo com o fim das polêmicas corriqueiramente causadas sobre o tema. Considerando que a divulgação de tais dados será através do Portal de Transparência disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, além de garantir maior controle pela sociedade à aplicação desses recursos, não implicará em aumento de gasto aos cofres públicos.

A Diretoria Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se favorável à tramitação do presente projeto de lei conforme parecer nº 371/2020.

Ante ao exposto e considerando que a presente proposição não apresenta prejudicialidades quanto à constitucionalidade, legalidade e jurisprudência, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

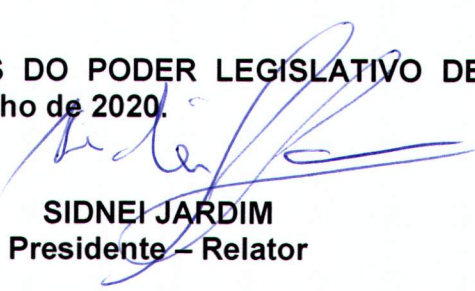
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.


SIDNEI JARDIM
Presidente - Relator

PROJETO DE LEI N. 48/2020

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O Vereador-Membro **Edoel Rocha** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador Membro **Luiz Alfredo** se manifesta, aos termos do parecer:

☐ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.